



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.139/2016

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal
n.º 4.101/2015 que doa área ao Governo
do Estado de Mato Grosso.**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a ementa do preâmbulo da Lei Municipal n.º 4.101/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para receber e o dever de realizar doação de área destinada às Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual e dá providências.”

Art. 2.º Altera o art. 2.º da Lei Municipal n.º 4.101/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF nº 04.187.487/0001-14 área de 8,0000 hectare (80.000m²) situado no lugar denominado “Chapéu do Sol”, nesta cidade, a ser desmembrada da Matrícula n.º 81.635, registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro, destinada às Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual

Parágrafo único. A área a ser recebida em doação possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, definido pela coordenada **E 586.088,605**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

m e N 8.277.595,814 m, situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA E ÁREA DESMEMBRAR** (Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual), deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA E ÁREA DESMEMBRAR** (Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual), com azimute de **177°04'48"** e distância de **400,00 m**, até o vértice **M-02**, de coordenada **E 586.107,473m e 8.277.196,388 m**; situado no limite com **AVENIDA UNIVERSITÁRIA**, deste, segue confrontando **AVENIDA UNIVERSITÁRIA**, com azimute de **239°16'48"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **M-03**, de coordenada **E 585.912,621 m e 8.277.081,592 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **357°04'48"** e distância de **400,00 m**, até o vértice **M-04**, de coordenada **E 585.893,749m e 8.277.481,065 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **59°17'29"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema **UTM Fuso 21S**, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como o **DATUM SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção **UTM Fuso 21S**, conforme memória descritivo anexo.

Art. 3.º Alteram os incisos IV e VI do art. 5.º da Lei Municipal n.º 4.101/2015, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

(...)

IV - Caso ocorra à reversão da doação, somente recairá nas áreas não ocupadas pelo Estado de Mato Grosso, e a reversão deverá ser



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

feita à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, posteriormente, devendo ser revertida à empresa doadora.

(...)

VI - Caberá à empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF nº 04.187.487/0001-14, na forma de doação, a execução da infraestrutura básica para contemplar a 1ª etapa de instalação do Complexo Administrativo e Incubadoras do Parque Tecnológico de Mato Grosso, sem nenhum ônus ao Município e ao Governo do Estado, de acordo com o projeto entregue pelo Estado de Mato Grosso, contemplando, a saber:

- a. Drenagem;
- b. Terraplanagem para a pavimentação;
- c. A pavimentação;
- d. Rede de água;
- e. Rede de esgoto;

Art. 4.º Altera o art. 6.º da Lei Municipal n.º 4.101/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Havendo descumprimento da finalidade da doação, à reversão da doação, somente recairá nas áreas não ocupadas pelo Estado de Mato Grosso, e a reversão deverá ser feita à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, posteriormente, devendo ser revertida à empresa doadora.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
17 de março de 2016.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

2013, os quais, fazem parte integrante e inseparável deste. Aplicam-se aos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 357108/2016. OBJETO: Tem por objeto incluir disposições na "CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO", o item 4.1 da "CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DAS PRORROGAÇÕES", o item 5.2 e 5.3 da "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS LOTES, DO VALOR GLOBAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO" do Contrato nº. 086/2013, que tem por objeto, a execução de Obras de Construção de Unidades Habitacionais nas Regiões do Bairro São João (Ipanema e Planalto Beira Rio) e Ikarai (Nova Era) no Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor global no montante de R\$ 296.771,66 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). UO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 4.4.90.51.00.00.0303 – OBRA E INSTALAÇÕES. FONTE: 0999.** VIGÊNCIA: Terá vigência deste termo aditivo deverá ser prestado no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras - PMVG/MT

MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.505.889/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2013 e seu Edital e seus anexos, nas normas constantes da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto nº. 3.931/2001, bem como no Processo Administrativo nº. 102/2013, os quais, fazem parte integrante e inseparável deste. Aplicam-se aos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 357108/2016. OBJETO: Tem por objeto incluir disposições na "CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO", o item 4.1 da "CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DAS PRORROGAÇÕES", o item 5.2 e 5.3 da "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS LOTES, DO VALOR GLOBAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO" do Contrato nº. 086/2013, que tem por objeto, a execução de Obras de Construção de Unidades Habitacionais nas Regiões do Bairro São João (Ipanema e Planalto Beira Rio) e Ikarai (Nova Era) no Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor global no montante de R\$ 296.771,66 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). UO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 4.4.90.51.00.00.0303 – OBRA E INSTALAÇÕES. FONTE: 0999.** VIGÊNCIA: Terá vigência deste termo aditivo deverá ser prestado no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras - PMVG/MT

MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.505.889/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2013 e seu Edital e seus anexos, nas normas constantes da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto nº. 3.931/2001, bem como no Processo Administrativo nº. 102/2013, os quais, fazem parte integrante e inseparável deste. Aplicam-se aos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 357108/2016. OBJETO: Tem por objeto incluir disposições na "CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO", o item 4.1 da "CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DAS PRORROGAÇÕES", o item 5.2 e 5.3 da "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS LOTES, DO VALOR GLOBAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO" do Contrato nº. 086/2013, que tem por objeto, a execução de Obras de Construção de Unidades Habitacionais nas Regiões do Bairro São João (Ipanema e Planalto Beira Rio) e Ikarai (Nova Era) no Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor global no montante de R\$ 296.771,66 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). UO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 4.4.90.51.00.00.0303 – OBRA E INSTALAÇÕES. FONTE: 0999.** VIGÊNCIA: Terá vigência deste termo aditivo deverá ser prestado no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras - PMVG/MT

MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

LEI Nº 4.139/2016

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.101/2015 que doa área ao Governo do Estado de Mato Grosso.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a ementa do preâmbulo da Lei Municipal nº 4.101/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para receber e o dever de realizar doação de área destinada às Instituições de Ciência,

Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual e dá providências."

Art. 2.º Altera o art. 2.º da Lei Municipal n.º 4.101/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF nº 04.187.487/0001-14 área de 8,0000 hectare (80.000m²) situado no lugar denominado "Chapéu do Sol", nesta cidade, a ser desmembrada da Matrícula n.º 81.635, registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro, destinada às Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual

Parágrafo único. A área a ser recebida em doação possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, definido pela coordenada **E 586.088,605 m** e **N 8.277.595,814 m**, situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA E ÁREA DESMEMBRAR (Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual)**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA E ÁREA DESMEMBRAR (Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual)**, com azimute de **177°04'48"** e distância de **400,00 m**, até o vértice **M-02**, de coordenada **E 586.107,473m** e **8.277.196,388 m**; situado no limite com **AVENIDA UNIVERSITÁRIA**, deste, segue confrontando **AVENIDA UNIVERSITÁRIA**, com azimute de **239°16'48"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **M-03**, de coordenada **E 585.912,621 m** e **8.277.081,592 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **357°04'48"** e distância de **400,00 m**, até o vértice **M-04**, de coordenada **E 585.893,749m** e **8.277.481,065 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, deste, segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA**, com azimute de **59°17'29"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema **UTM Fuso 21S**, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como o **DATUM SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção **UTM Fuso 21S**, conforme memória descritivo anexo.

Art. 3.º Alteram os incisos IV e VI do art. 5.º da Lei Municipal n.º 4.101/2015, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

(...)

IV - Caso ocorra à reversão da doação, somente recairá nas áreas não ocupadas pelo Estado de Mato Grosso, e a reversão deverá ser feita à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, posteriormente, devendo ser revertida à empresa doadora.

(...)

VI - Caberá à empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF nº 04.187.487/0001-14, na forma de doação, a execução da infraestrutura básica para contemplar a 1ª etapa de instalação do Complexo Administrativo e Incubadoras do Parque Tecnológico de Mato Grosso, sem nenhum ônus ao Município e ao Governo do Estado, de acordo com o projeto entregue pelo Estado de Mato Grosso, contemplando, a saber:

- a. Drenagem;
- b. Terraplanagem para a pavimentação;
- c. A pavimentação;
- d. Rede de água;
- e. Rede de esgoto;

Art. 4.º Altera o art. 6.º da Lei Municipal n.º 4.101/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º Havendo descumprimento da finalidade da doação, à reversão da doação, somente recairá nas áreas não ocupadas pelo Estado de Mato Grosso, e a reversão deverá ser feita à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, posteriormente, devendo ser revertida à empresa doadora.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos três poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de março de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.138/2016

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 4.100/2015 que doa área ao Governo do Estado de Mato Grosso.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a ementa do preâmbulo da Lei Municipal n.º 4.100/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para receber e o dever de realizar a doação de área destinada às Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual e dá providências."

Art. 2.º Altera o art. 2.º da Lei Municipal n.º 4.100/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA. EPP., CNPJ/MF nº 04.187.487/0001-14, área de 8,0000 hectare (80.000m²) situado no lugar denominado "Chapéu do Sol", nesta cidade, a ser desmembrada da Matrícula n.º 81.635, registrada no Primeiro Serviço Notarial e de Registro, destinada às Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual.

Parágrafo único. A área a ser recebida em doação possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, definido pela coordenada **E 586.107,0327 m** e **N 8.277.194,5316**, situado no limite com **ÁREA A DESMEMBRAR (Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual)**, deste segue confrontando com **ÁREA A DESMEMBRAR (Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, de Ensino Superior Público Estadual)**, com azimute de **357°11'40"** e distância de **256,52 m**, até o vértice **M-02**, de coordenada **E 586.095,4457 m** e **8.277.450,7089 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)**, deste segue confrontando com, **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)**, com azimute de **62°26'46"** e distância de **312,56 m**, até o vértice **M-03**, de coordenada **E 586.373,0091 m** e **8.277.594,2040 m**; situado no limite com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)**, deste segue confrontando com **DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA (ÁREA REMANESCENTE)**, com azimute de **152°44'28"** e distância de **208,45 m**, até o vértice **M-04**, de coordenada **E 586.467,7536 m** e **8.277.408,5988 m**; situado no limite com **AVENIDA UNIVERSITÁRIA**, deste segue confrontando com **AVENIDA UNIVERSITÁRIA**, com azimute de **239°05'48"** e distância de **419,59 m**, até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema **UTM Fuso 21S**, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como o **DATUM SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção **UTM Fuso 21S**, conforme memória descritivo anexo.